



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO	02
2.	DO OBJETO	03
3.	DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
4.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
5.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16
6.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	17
7.	DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E	18
8.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	19
9.	DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS	19
10.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20
11.	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	20
12.	NEGOCIAÇÃO	21
13.	DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL	21
14.	DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	22
15.	DAS AMOSTRAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	24
16.	DA HABILITAÇÃO	24
17.	DO RECURSO	28
18.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	29
19.	DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO	29
20.	INSTRUMENTO CONTRATUAL	29
21.	GARANTIA CONTRATUAL	30
22.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30
23.	DAS SANÇÕES	32
24.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	33
25.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	34
26.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	35
27.	DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	35
28.	MEDIDAS ACAUTELADORAS	36
29.	DISPOSIÇÕES GERAIS	36
30.	DOS ANEXOS DO EDITAL	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

PROCESSO Nº 35.235/2018 - SECULTUR

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Pregoeira nomeada através do Decreto nº 202/2017, publicado no DOMP em data de 13/02/2017, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, visando à Contratação de Serviço de Locação, Montagem, Desmontagem e Manutenção de Decorações Natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no(s) auto(s) do Processo nº 35.235/2018 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS	ATÉ AS 09:00 HRS DO DIA 23/11/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10:00 HRS DO DIA 23/11/2018

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail's: cpl@paranagua.pr.gov.br / cpl.paranagua@hotmail.com. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura do Município de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

1.6.1. A Pregoeira deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil, após o recebimento.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura do Município de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

1.8. Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá – PR das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, e disponíveis para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação à Contratação de Serviço de Locação, Montagem, Desmontagem e Manutenção de Decorações Natalinas nas principais vias e pontos turísticos da cidade de Paranaguá – PR, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, e manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. A licitação será em 01 (um) lote, conforme tabela constante do item 03 deste edital.

2.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

3. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente certame importa em R\$ 339.181,25 (trezentos e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para quantitativo constante na tabela a seguir.

3.2. A competição se dará por menor preço global, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

LOTE 1					
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRAÇA CYRO ABALEM - ILHA DOS VALADARES	PORTAL COM ANJOS TOCAN-DO TROMBETA E FELIZ NATAL CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS	1	3.680,67	3.680,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS : 3,20 MTS x 6 MTS (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
2	PONTE DA ILHA DOS VALADARES	TRAVESSAS SUSPENSAS EM CABOS DE AÇO ENTRE OS SUPERPOSTES ADORNADAS COM FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15 CM E CORDÃO DE LED FIXO, NA COR CRISTAL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON ENFEITADAS COM PENDULOS PINGENTES E BOLLAS ILUMINADAS COM LED EM DIMENSÕES ENTRE 1-1,30 MTS CADA. ESTIMATIVA PARA 18 POSTES: 14 TRAVESSAS: 200 MTS DE CORDÃO DE LED COM FESTÃO E 56 PINGENTES. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	44.738,67	44.738,67
3	MURETAS LATERAIS DA PONTE DA ILHA DOS VALADARES	400 METROS DA PONTE AMBOS OS LADOS APLICAÇÃO EM FORMA PENDENTE DE MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	13.846,67	13.846,67
4	PORTAL ILHA DOS VALADARES	APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL RGB EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,0MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO	1	20.092,67	20.092,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		ALIMENTADOR EXPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15 CM E CORDÃO DE LED FIXO, NA COR CRISTAL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON ADORNADO COM 16 UNIDADES PENDULOS PINGENTES E BOLAS ILUMINADAS COM LED EM DIMENSÕES ENTRE 1-1,30 MTS CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
5	PORTAL ILHA DOS VALADARES	TUBO CILINDRICO (SNOW FALL) EM ACRILICO TRANSPARENTE COM NO MINIMO 48 LEDS, COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6.500 K, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 0,50M E 1,0 DE COMPRIMENTO, FIO ELETRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² , TENSÃO 220V, CONSUMO MEDIO 3W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LIQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTENCIA QUANDO EXPOSTO AS INTEMPERIES. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	70	30,03	2.102,10
6	ARABESCOS SUPER POSTES - RUA DA PRAIA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA SUPER POSTES, EM FORMAS NATALINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 MTS DE ALT.X 1, 50 DE LARGURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMA-	14	842,67	11.797,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		DA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON ADORNADO COM TRAMAS EM CORDÃO DE LED FIXO, NA COR AZUL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
7	ARABESCOS SUPER POSTES - FAIXA DE AREIA DA RUA DA PRAIA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA SUPER POSTES, EM FORMAS NATALINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,85 MTS DE ALT.X 2,00 DE LARGURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, VERDE E VERMELHA DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	8	R\$ 525,67	R\$ 4.205,36
8	COQUEIROS RUA DA PRAIA	APLICAÇÃO NA EXTENSÃO DO CAULE DE CORDÃO DE LED FIXO, NA COR VERDE, COM 100 LAMPADAS/METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	32	418,67	13.397,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

9	PRAÇA MÁRIO ROQUE	CONTORNO EM FORMA DE VELAS NA ESTRUTURA COM CORDÃO DE LED FIXO, NA COR AZUL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	60	103,00	6.180,00
10	TRINCHEIRA DA AVENIDA ROQUE VERNALHA	ESTRUTURA METÁLICA PAR FACHADAS TIPO LETREIRO BOAS FESTAS COMASTERISCOS DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. PLACA DECORATIVA EM PVC PLOTADO, CIRCUNDADA DE FESTÃO COM BOLAS E PISCAS DE LED FIXO NA COR CRISTAL DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,0 MTS LARGURA x 1 MTS ALTURA (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	2	1.117,67	2.235,34
11	AVENIDA ROQUE VERNALHA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE LAÇO COM SINOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 2, 84 MTS DE ALT. X 1,20 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMI-	36	1.121,00	40.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		NOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL E AZUL , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
12	ALAMEDA CORONEL ELISIO PEREIRA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ARABESCOS COM ESTRELAS , DIMENSÕES MÍNIMAS 1,00 MTS DE ALT. X 1,60 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL E ROSA , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	30	279,67	8.390,10
13	RUA JÚLIA DA COSTA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ARABESCOS COM ASTERISCOS, DIMENSÕES 1, 50 MTS DE ALT. X 1,30 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BAR-	30	343,33	10.299,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		RA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL E AMARELA , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
14	AVENIDA CORONEL JOSÉ LOBO	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE BOLAS COM FOLHAS, DIMENSÕES 1, 10 MTS DE ALT. X 1,10 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES VERDE E VERMELHA , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	24	R\$ 399,33	R\$ 9.583,92
15	AVENIDA CORONEL	FIGURAS LUMINOSAS BIDI-	24	324,33	7.783,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

	SANTA RITA	MENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ANJOS COM TROMBETAS, DIMENSÕES 1,05 MTS DE ALT. X 1,80 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES VERDE E VERMELHA, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
16	ÁRVORE CENTRAL - PRAÇA MÁRIO ROQUE	ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA ESTAIADA COM EFEITO DINÂMICO CRESCENTE, EM 3 FASES, NA COR, CRISTAL E AMBAR EM FORMA DE PINHEIRO ESTILIZADO, CÔNICA, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) PERNAS DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, 13MM, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, TENSÃO 220V, PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADAS EM BRAÇADEIRAS DE NYLON EM ESTACAS DE AÇO. PROGRAMAÇÃO PARA EFEITO DINÂMICO CRESCENTE COM RACK DIMMER DE 24 CANAIS E CONTROLADORA DMX 512 CANAIS. EM SUA PONTA ESTRELA TRIDIMENSIONAL DE 1,5 MS DE ALTURA X 2 MTS DE DIÂMETRO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA NA COR ÂMBAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 20 M DE CIRCUN-	1	37.809,33	37.809,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		FERENCIA , 4 METROS DE DI- ÂMETRO NA SUA MAIOR BASE X 12 M DE ALTURA. (inclusa instalação, manuten- ção e desmontagem).			
17	SEDE DA PREFEITURA	APLICAÇÃO NA FACHADA SU- PERIOR E ENTRADA PRINCI- PAL DE CASCATAS DE LED FIXO NA COR CRISTAL . APLI- CAÇÃO NA FACHADA DE FAI- XA VERMELHA COM LAÇO CONTORNADA DE MANGUEI- RA DE LED NA COR CRISTAL E COM TRAMAS EM TODA SUA DIMENSÃO ADORNADA DE PISCAS DE LED FIXO NA COR VERMELHO ADORNADA COM UM LAÇO GIGANTE. FACHADA SUPERIOR DA PORTA PRINCI- PAL: FIGURA LUMINOSA BIDI- MENSIONAL, PARA FACHA- DAS, EM FORMA DE LETREIRO BOAS FESTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 1, 50 MTS DE LARG. X 0,50 MTS ALT, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE PO- LEGADA, ZINCADA, COM PRO- TEÇÃO ANTICORROSIVA RE- SISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DI- ÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMA- DA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 ME- TRO, COM PLUG MACHO E FÊ- MEA, FIXADA COM ABRAÇA- DEIRAS EM NYLON. ESCULTU- RA EM FIBRA DE VIDRO/VA- CUM FORM , NOEL SENTADO - DIMENSÃO MÍNIMA: 2,20 MTS ALT PEÇAS EM PINTURA AR- TÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACA- BAMENTO COM VERNIZ PO- LIURETANO; CORES: VERME- LHO E BRANCO. (inclusa instalação, manuten-	1	41.751,00	41.751,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		ção e desmontagem).			
18	PRAÇA EUFRÁSIO CORREA	ARVORE LUMINOSA COM ESTRELAS - DESENHOS DE ARABESCOS - CONFECCIONADO COM 06 PAINÉIS TRIANGULARES COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. E 6 CONJUNTOS COM 80 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 0,10MM ² , NA TENSÃO DE 220V. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,5 METROS MTS ALTURA X 3 MTS DIAMETRO (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	3.742,33	3.742,33
19	CENÁRIO VILA DO NOEL	CENÁRIO DE CERCA DE 10 METROS DE LARGURA X 7 DE COMPRIMENTO, DELIMITADO COM SEPARADORES DE FILA DE 1 METRO DE ALTURA, DISTANCIADOS UNIDOS A CADA 2 METROS POR FESTÃO VERDE MUSGO OPACO DE CERCA DE 10-12CM DIÂMETRO COM PISCAS DE LED CRISTAL . FORRAÇÃO COM GRAMA SINTÉTICA PARA DECORAÇÃO PLAYGROUND NA COR VERDE. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	6.466,67	6.466,67
20	VILA DO NOEL	PISCAS DE LED CRISTAL E ENFEITES NATALINOS DIVERSOS EM FIBRA DE VIDRO: BENGALA RENADIMENSÃO: 0,80 METROS ALT.; MEIA DUENDE:. DIMENSÃO: 0,89 METROS ALT. X 0, 89 M. LARG. ;	1	12.969,00	12.969,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		<p>GUIRLANDA COM CARA NOEL - 1,00 METRO; BENGALA BONECO DE NEVE - DIMENSÃO: 0,80 METROS ALT.; CARA DO NOEL; MEIA C/URSO 1,12 DE ALT X 0,70 METROS DE LARGURA X 0,12 DE ESPESSURA ; BONECO DE NEVE TAMANHO PP. MULTICOR. DIMENSÃO: 0,38 METROS ALT. X 0,20 MTS LARG X 0,05 METROS - ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, CADEIRA DO NOEL (SANTA CLAUS) PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO E DOURADO. DIMENSÃO: 1,60 METROS ALT. X 1,18 M. LARG X 0,90M. PROF. 01 UNIDADE; PINHEIRO ARAMADO DE FESTÃO COM ENFEITES DIVERSOS COM BOLAS, PISCAS, FLORES, LAÇOS E PRESENTES . DIMENSÕES: 1,80 MTS DE ALT , 1 UNIDADE; ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM , MODELO LAREIRA SIMPLES PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES VERMELHO DOURADO, PRETO E BRANCO ADORNADA NA FACE SUPERIOR COM ENFEITES NATALINOS DIVERSOS DIMENSÃO: 1,80 DE ALT X 0,5 METROS DE LARGURA X 0,50 DE ESPESSURA (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).</p>			
21	VILA DO NOEL	<p>PORTAL ILUMINADO EM LED EM FIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCO COM DOURADO COM LETREIRO FELIZ NATAL. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).</p>	1	3.594,00	3.594,00
22	VILA DO NOEL	<p>ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/METALICO , MODELO CAIXA DE CORREIO DO NOEL PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO;</p>	1	2.736,00	2.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		RETANO; CORES MULTICOR DIMENSÃO: 1,40 METROS ALT. X 0,47 MTS LARG X 0,42 METROS DE PROFUNDIDADE. (inclusa instalação, manuten- ção e desmontagem).			
23	VILA DO NOEL	ESCULTURA EM FIBRA DE VI- DRO/VACUM FORM , PAPA NOEL - PARA FOTOS PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES MULTICOR. DIMENSÃO MÍNIMA: 1,60 METROS ALT. X 0,90 MTS LARG X 0,60 ME- TROS DE PROFUNDIDADE. (inclusa instalação, manuten- ção e desmontagem).	1	2.429,33	2.429,33
24	VILA DO NOEL	ESCULTURA EM FIBRA DE VI- DRO/VACUM FORM, ARVORE - PINHEIRO ILUMINADO, PE- ÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: BRANCO COM ADERE- ÇOS MULTICOR. DIMENSÃO MÍNIMA: 1,80 METROS ALT. X 1,03 (inclusa instalação, manuten- ção e desmontagem).	1	2.251,67	2.251,67
25	JARDINS	FIGURAS LUMINOSAS BIDI- MENSIONAIS, PARA POSTES DE LUMINÁRIAS, MODELO ARABESCOS COM ASTERIS- COS DIMENSÕES DE 1, 50 MTS DE DIÂMETRO X 1,30 MTS PRODUZIDAS EM ESTRU- TURA METALICA DE META- LON, BARRA CHATA E META- LON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHA- TA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGA- DA, ZINCADA, COM PROTE- ÇÃO ANTICORROSIVA RESIS- TENTE A EXPOSIÇÃO ÀS IN- TEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DI- ÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMA-	40	344,67	13.786,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		DA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEIA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
26	CHAFARIZ	FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL, PARA CHAFARIZ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 MTS DE DIÂMETRO X 3 MTS ALT., PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEIA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. TRAMAS COM CORDÃO DE LED FIXO, NA COR AZUL, COM 100 LÂMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEIA ,NA TENSÃO DE 220V. ESPETOS MODELO FOGOS DE ARTÍFICIO, ADORNADOS COM MANGUEIRA DE LED NA COR CRISTAL E PISCAS DE LED CRISTAL. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	4	989,33	3.957,32
27	CORETO DA PRAÇA	ESTABULO - ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM FESTÃO AMARELO	1	4.060,33	4.060,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

		E PISCAS DE LED FIXO ÂMBAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,5 MTS DIAMTRO x 3 MTS ALT. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
28	CORETO DA PRAÇA	PRESEPIO- COMPLETO 9 PEÇAS, EM POLIETILENO MARMORIZADO ILUMINADO MENINO JESUS 43 CM COMPR. X 14 CM ALT., MARIA 0,67 M X 0,38 MTS BASE, JOSÉ 0,69 ALT X 0,35 BASE , REI MAGOS 0,90 ALT X 0,50 BASE, VAQUINHHA 0,35 ALT X BASE 0,48 X0,78, JUMENTO 0,35 ALT. X BASE 0,41 X0,83, OVELHA 0,35 ALT X BASE 0,25 X 0,43. MANJEDOURA EM MADEIRA. DECORAÇÃO DO CENÁRIO COM FENOS. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	4.132,00	4.132,00
29	CORETO DA PRAÇA	ESTRELA POLIETILENO ILUMINADA EM LED 0,98 MTS ALT. X 0,78 MTS LARG (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	805,33	805,33
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO				R\$ 339.181,25	

3.3. O recurso decorrente da presente aquisição deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: 06.001.2022.0013.0392.0004.339039 – Fonte 01000.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 18:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na SEMAD – Secretaria Municipal da Administração no Protocolo Geral, sito a Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

Júlia da Costa 322, Centro, no horário das 11h30 às 17h30, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranagua.pr.gov.br / cpl.paranagua@hotmail.com.

5.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e poderá ser comunicado por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico Municipal disponibilizada no site da Prefeitura do Município de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa", "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME", "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.9.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

7.10. A comprovação de que trata o subitem 7.9, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 23 de novembro de 2018, horário de Brasília-DF.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

9.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir das 10h00 horas do dia 23 de novembro de 2018, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

11.7. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.8. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.9. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS, RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060,
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
(A/C: Marilete Rodrigues da Silva do Rosário).**

13.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais (0,00), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

13.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

13.2.2. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

- a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Preços unitários e o global, por lote, na forma do subitem 13.2 deste instrumento;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- d) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

13.3. O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

- a) Declaração ou documento similar, contendo o número da conta-corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
- b) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme Anexo VIII deste edital.

13.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

13.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão constar de forma clara e precisa, mediante planilha simples de composição de custos, na qual deverá estar incluído todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

13.6. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

13.7. Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, reconicionados ou recuperados sob qualquer forma.

14. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

14.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura do Município de Paranaguá;

14.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.8.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.8.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

14.8.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.9. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 14.12.d.

14.10. Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.11. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

14.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas das demais proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;
- e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- f) Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

14.13. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado o seguinte:

14.13.1. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

14.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.13.4. Ocorrendo o empate a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.13.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.13.6. Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do subitem 14.13.4, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.13.2, para o exercício do mesmo direito.

14.13.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14.13.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação civil acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei Nº 123/2006).

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigido apresentação de amostras.

16. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

16.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

16.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

16.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

16.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

16.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

16.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

16.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

16.5.1. À habilitação jurídica;

16.5.2. À qualificação econômico-financeira;

16.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

16.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:

16.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

16.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

16.6.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

16.6.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

16.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

16.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

16.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

16.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

16.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

16.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

16.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

16.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

16.11. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

16.12. A documentação relativa aos subitens 16.6, a 16.10, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura do Município de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

16.12.1. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

16.13. Qualificação Técnica

16.13.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou certidões expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu e serviço compatível com o objeto deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos, comprovando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS" (percentual de 50% para exigência de quantitativo), sendo permitindo a soma de atestados.

16.14. Documentação complementar:

16.14.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

16.14.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

16.14.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

16.14.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

16.14.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo IV do edital.

16.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

16.17. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se durante o prazo em que valer o contrato.

17. DO RECURSO

17.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:

17.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

17.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, no prazo de 05 dias da data do envio, os originais deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa 322, Centro, Paranaguá –PR. A Pregoeira deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, nos termos do artigo 11, XIII, do Decreto nº 445/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

17.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax que não tiverem seus originais protocolados em 05 (cinco) dias da data do envio.

17.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-060.

17.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.10. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.11. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.6 do presente Edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

19.1. A apresentação/entrega do Projeto de Decoração e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço contratado será entregue em até 05 (cinco) dias após a assinatura da ORDEM DE SERVIÇO;

19.2. Período de montagem da decoração natalina nos locais indicados no item 3, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento do projeto e da ART;

19.3. Período de permanência da decoração natalina será até o dia 06 de janeiro de 2018;

19.4. O período de desmontagem da decoração natalina incluindo o serviço de reparos, caso necessário, será de 10 (dez) dias corridos;

19.5. O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua publicação no DOM (Diário Oficial do Município) e encerramento em 06/01/2018;

19.6. O prazo de execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO.

20. INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

20.1. As contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

20.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

20.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitante(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura do Município de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

20.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

20.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

20.5.1. O prazo estabelecido pelo item 20.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

20.7. As contratações decorrentes poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

21. GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

22.1.1. A Prefeitura do Município de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

22.2. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

22.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

22.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

22.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

22.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

22.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

22.5. A Prefeitura do Município de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

23.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

23.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

23.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

23.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação;

23.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

23.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

23.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

23.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

23.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

23.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

23.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

23.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura do Município de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

23.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. Fica assegurado a Prefeitura do Município de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

24.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito do Município de Paranaguá.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Fornecer à CONTRATANTE o objeto do Termo de Referência conforme especificado;

25.2. Emitir à CONTRATANTE relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela execução dos serviços;

25.3. Fica facultado a visita aos locais de decoração de forma a conhecer o estado da arquitetura e instalações;

25.4. Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão de obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;

25.5. Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sempre após a execução dos serviços correlatos;

25.6. Prestar garantia conforme especificado no Termo de Referência;

25.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;

25.8. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem com para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

25.9. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

25.10. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

25.11. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI e obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

25.12. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

25.13. Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

25.14. Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;

25.15. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

25.16. Apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço contratado;

25.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

25.18. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Edital de Licitação;

26.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

26.3. Emitir ORDEM DE SERVIÇO e ORDEM DE DESMONTE;

26.4. Emitir autorização de entrada para uso das praças e vias onde serão realizados os serviços;

26.5. Julgar a qualidade dos serviços.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento: Titular: Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307. Suplente: Ali El Kadri, matrícula 9328.

27.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

27.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

28. MEDIDAS ACAUTELADORAS

28.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

29.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

29.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Paranaguá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.4. No caso de haver desconexão da Pregoeira com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

29.5. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

29.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

29.7. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

29.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

29.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitacoes-e" do Banco do Brasil ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.12. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

29.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

29.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

29.15. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29.16. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

30. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do futuro e eventual Contrato Administrativo

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios

Anexo VIII – Dados para Assinatura do Contrato

Anexo IX – Declaração de Trabalho Forçado ou Degradante

Paranaguá, 08 de novembro de 2018.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Serviço de Locação, Montagem, Desmontagem e Manutenção de Decorações Natalinas nas principais vias e pontos turísticos da cidade de Paranaguá – PR, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, e manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Visando fomentar as comemorações natalinas no município e atrair mais visitantes e turistas a cidade movimentando ainda mais a economia local nesse período, a SECULTUR planeja iluminar as principais vias de acesso ao centro e decorar alguns pontos turísticos da cidade.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

LOTE 1					
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRAÇA CYRO ABALEM - ILHA DOS VALADARES	PORTAL COM ANJOS TOCANDO TROMBETA E FELIZ NATAL CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V	1	3.680,67	3.680,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS : 3,20 MTS x 6 MTS (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
2	PONTE DA ILHA DOS VALADARES	TRAVESSAS SUSPENSAS EM CABOS DE AÇO ENTRE OS SUPERPOSTES ADORNADAS COM FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15 CM E CORDÃO DE LED FIXO, NA COR CRISTAL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON ENFEITADAS COM PENDULOS PINGENTES E BOLAS ILUMINADAS COM LED EM DIMENSÕES ENTRE 1-1,30 MTS CADA. ESTIMATIVA PARA 18 POSTES: 14 TRAVESSAS: 200 MTS DE CORDÃO DE LED COM FESTÃO E 56 PINGENTES. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	44.738,67	44.738,67
3	MURETAS LATERAIS DA PONTE DA ILHA DOS VALADARES	400 METROS DA PONTE AMBOS OS LADOS APLICAÇÃO EM FORMA PENDENTE DE MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	13.846,67	13.846,67
4	PORTAL ILHA DOS VALADARES	APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL RGB EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO,	1	20.092,67	20.092,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		DE 13,0MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR EXPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. FESTÃO OPACO VERDE MUSGO 15 CM E CORDÃO DE LED FIXO, NA COR CRISTAL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON ADORNADO COM 16 UNIDADES PENDULOS PINGENTES E BOLAS ILUMINADAS COM LED EM DIMENSÕES ENTRE 1-1,30 MTS CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
5	PORTAL ILHA DOS VALADARES	TUBO CILINDRICO (SNOW FALL) EM ACRILICO TRANSPARENTE COM NO MINIMO 48 LEDS, COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6.500 K, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 0,50M E 1,0 DE COMPRIMENTO, FIO ELETRICO BRANCO 2 X 0,5MM², TENSÃO 220V, CONSUMO MEDIO 3W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LIQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTENCIA QUANDO EXPOSTO AS INTEMPERIES. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	70	30,03	2.102,10
6	ARABESCOS SUPER POSTES - RUA DA PRAIA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA SUPER POSTES, EM FORMAS NATALINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 MTS DE	14	842,67	11.797,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		<p>ALT.X 1, 50 DE LARGURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON ADORNADO COM TRAMAS EM CORDÃO DE LED FIXO, NA COR AZUL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).</p>			
7	ARABESCOS SUPER POSTES - FAIXA DE AREIA DA RUA DA PRAIA	<p>FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA SUPER POSTES, EM FORMAS NATALINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,85 MTS DE ALT.X 2,00 DE LARGURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE</p>	8	R\$ 525,67	R\$ 4.205,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, VERDE E VERMELHA DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
8	COQUEIROS RUA DA PRAIA	APLICAÇÃO NA EXTENSÃO DO CAULE DE CORDÃO DE LED FIXO, NA COR VERDE, COM 100 LAMPADAS/METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	32	418,67	13.397,44
9	PRAÇA MÁRIO ROQUE	CONTORNO EM FORMA DE VELAS NA ESTRUTURA COM CORDÃO DE LED FIXO, NA COR AZUL , COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	60	103,00	6.180,00
10	TRINCHEIRA DA AVENIDA ROQUE VERNALHA	ESTRUTURA METÁLICA PAR FACHADAS TIPO LETREIRO BOAS FESTAS	2	1.117,67	2.235,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		<p>COMASTERISCOS DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. PLACA DECORATIVA EM PVC PLOTADO, CIRCUNDADA DE FESTÃO COM BOLAS E PISCAS DE LED FIXO NA COR CRISTAL . DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,0 MTS LARGURA x 1 MTS ALTURA . (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).</p>			
11	AVENIDA ROQUE VERNALHA	<p>FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE LAÇO COM SINOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 2, 84 MTS DE ALT. X 1,20 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM</p>	36	1.121,00	40.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		<p>PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL E AZUL , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).</p>			
12	ALAMEDA CORONEL ELISIO PEREIRA	<p>FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ARABESCOS COM ESTRELAS , DIMENSÕES MÍNIMAS 1,00 MTS DE ALT. X 1,60 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL E ROSA , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS</p>	30	279,67	8.390,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
13	RUA JÚLIA DA COSTA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ARABESCOS COM ASTERISCOS, DIMENSÕES 1, 50 MTS DE ALT. X 1,30 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL E AMARELA , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	30	343,33	10.299,90
14	AVENIDA CORONEL JOSÉ LOBO	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE BOLAS COM FOLHAS, DIMENSÕES 1, 10 MTS DE ALT. X 1,10 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE	24	R\$ 399,33	R\$ 9.583,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES VERDE E VERMELHA , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
15	AVENIDA CORONEL SANTA RITA	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA PÉTALAS DE POSTES, EM FORMA DE ANJOS COM TROMBETAS, DIMENSÕES 1,05 MTS DE ALT. X 1,80 MTS LARG, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES	24	324,33	7.783,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		VERDE E VERMELHA , DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 1 METRO CADA. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
16	ÁRVORE CENTRAL - PRAÇA MÁRIO ROQUE	ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA ESTAIADA COM EFEITO DINAMICO CRESCENTE, EM 3 FASES, NA COR, CRISTAL E AMBAR EM FORMA DE PINHEIRO ESTILIZADO, CÔNICA, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) PERNAS DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, 13MM, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, TENSÃO 220V, PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADAS EM BRAÇADEIRAS DE NYLON EM ESTACAS DE AÇO. PROGRAMAÇÃO PARA EFEITO DINAMICO CRESCENTE COM RACK DIMMER DE 24 CANAIS E CONTROLADORA DMX 512 CANAIS. EM SUA PONTA ESTRELA TRIDIMENSIONAL DE 1,5 MS DE ALTURA X 2 MTS DE DIAMETRO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA NA COR ÂMBAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 20 M DE CIRCUNFERENCIA , 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA MAIOR BASE X 12 M DE ALTURA. (inclusa instalação,	1	37.809,33	37.809,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

17	SEDE DA PREFEITURA	manutenção e desmontagem). APLICAÇÃO NA FACHADA SUPERIOR E ENTRADA PRINCIPAL DE CASCATAS DE LED FIXO NA COR CRISTAL . APLICAÇÃO NA FACHADA DE FAIXA VERMELHA COM LAÇO CONTORNADA DE MANGUEIRA DE LED NA COR CRISTAL E COM TRAMAS EM TODA SUA DIMENSÃO ADORNADA DE PISCAS DE LED FIXO NA COR VERMELHO ADORNADA COM UM LAÇO GIGANTE. FACHADA SUPERIOR DA PORTA PRINCIPAL: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PARA FACHADAS, EM FORMA DE LETREIRO BOAS FESTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 1, 50 MTS DE LARG. X 0,50 MTS ALT, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.	1	41.751,00	41.751,00
----	--------------------	--	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM , NOEL SENTADO - DIMENSÃO MÍNIMA: 2,20 MTS ALT PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: VERMELHO E BRANCO. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
18	PRAÇA EUFRÁSIO CORREA	ARVORE LUMINOSA COM ESTRELAS - DESENHOS DE ARABESCOS - CONFECCIONADO COM 06 PAINÉIS TRIANGULARES COM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, INCANDESCENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. E 6 CONJUNTOS COM 80 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 0,10MM ² , NA TENSÃO DE 220V. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,5 METROS MTS ALTURA X 3 MTS DIAMETRO	1	3.742,33	3.742,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		(inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
19	CENÁRIO VILA DO NOEL	CENÁRIO DE CERCA DE 10 METROS DE LARGURA X 7 DE COMPRIMENTO, DELIMITADO COM SEPARADORES DE FILA DE 1 METRO DE ALTURA, DISTANCIADOS UNIDOS A CADA 2 METROS POR FESTÃO VERDE MUSGO OPACO DE CERCA DE 10-12CM DIÂMETRO COM PISCAS DE LED CRISTAL . FORRAÇÃO COM GRAMA SINTÉTICA PARA DECORAÇÃO PLAYGROUND NA COR VERDE. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	6.466,67	6.466,67
20	VILA DO NOEL	PISCAS DE LED CRISTAL E ENFEITES NATALINOS DIVERSOS EM FIBRA DE VIDRO: BENGALA RENADIMENSÃO: 0,80 METROS ALT.; MEIA DUENDE:. DIMENSÃO: 0,89 METROS ALT. X 0, 89 M. LARG. ; GUIRLANDA COM CARA NOEL - 1,00 METRO;BENGALA BONECO DE NEVE -DIMENSÃO: 0,80 METROS ALT.;CARA DO NOEL; MEIA C/URSO 1,12 DE ALT X 0,70 0METROS DE LARGURA X 0,12 DE ESPESSURA ;BONECO DE NEVE TAMANHO PP. MULTICOR. DIMENSÃO: 0,38 METROS ALT. X 0,20 MTS LARG X 0,05 METROS - ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO, CADEIRA DO NOEL (SANTA CLAUS) PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO;	1	12.969,00	12.969,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		<p>CORES: VERMELHO E DOURADO. DIMENSÃO: 1,60 METROS ALT. X 1,18 M. LARG X 0,90M. PROF. 01 UNIDADE; PINHEIRO ARAMADO DE FESTÃO COM ENFEITES DIVERSOS COM BOLAS, PISCAS, FLORES, LAÇOS E PRESENTES . DIMENSÕES: 1,80 MTS DE ALT , 1 UNIDADE; ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM , MODELO LAREIRA SIMPLES PEÇA EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES VERMELHO DOURADO, PRETO E BRANCO ADORNADA NA FACE SUPERIOR COM ENFEITES NATALINOS DIVERSOS DIMENSÃO: 1,80 DE ALT X 0,5 0METROS DE LARGURA X 0,50 DE ESPESSURA (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).</p>			
21	VILA DO NOEL	<p>PORTAL ILUMINADO EM LED EM FIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCO COM DOURADO COM LETREIRO FELIZ NATAL. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).</p>	1	3.594,00	3.594,00
22	VILA DO NOEL	<p>ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/METALICO , MODELO CAIXA DE CORREIO DO NOEL PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES MULTICOR DIMENSÃO: 1,40 METROS ALT. X 0,47 MTS</p>	1	2.736,00	2.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		LARG X 0,42 METROS DE PROFUNDIDADE. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
23	VILA DO NOEL	ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM , PAPAÍ NOEL - PARA FOTOS PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES MULTICOR. DIMENSÃO MÍNIMA: 1,60 METROS ALT. X 0,90 MTS LARG X 0,60 METROS DE PROFUNDIDADE. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	2.429,33	2.429,33
24	VILA DO NOEL	ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO/VACUM FORM, ARVORE – PINHEIRO ILUMINADO, PEÇAS EM PINTURA ARTÍSTICA, ALTO BRILHO, COM TINTA AUTOMOTIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO; CORES: BRANCO COM ADEREÇOS MULTICOR. DIMENSÃO MÍNIMA: 1,80 METROS ALT. X 1,03 (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	2.251,67	2.251,67
25	JARDINS	FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS, PARA POSTES DE LUMINÁRIAS, MODELO ARABESCOS COM ASTERISCOS DIMENSÕES DE 1, 50 MTS DE DIÂMETRO X 1,30 MTS PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA	40	344,67	13.786,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
26	CHAFARIZ	FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL, PARA CHAFARIZ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 MTS DE DIÂMETRO X 3 MTS ALT., PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METALICA DE METALON, BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO, COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.	4	989,33	3.957,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

		TRAMAS COM CORDÃO DE LED FIXO, NA COR AZUL, COM 100 LAMPADAS/ METRO, 9 METROS DE COMPRIMENTO, COM PLUG MACHO MACHO E FÊMEA ,NA TENSÃO DE 220V. ESPETOS MODELO FOGOS DE ARTÍFICIO, ADORNADOS COM MANGUEIRA DE LED NA COR CRISTAL E PISCAS DE LED CRISTAL. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).			
27	CORETO DA PRAÇA	ESTABULO - ESTRUTURA METÁLICA DE METALON BARRA CHATA E METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM FESTÃO AMARELO E PISCAS DE LED FIXO ÂMBAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,5 MTS DIAMTRO x 3 MTS ALT. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	4.060,33	4.060,33
28	CORETO DA PRAÇA	PRESEPIO- COMPLETO 9 PEÇAS, EM POLIETILENO MARMORIZADO ILUMINADO MENINO JESUS 43 CM COMPR. X 14 CM ALT., MARIA 0,67 M X 0,38 MTS BASE, JOSÉ 0,69 ALT X 0,35 BASE , REI MAGOS 0,90 ALT X 0,50 BASE, VAQUINHA 0,35 ALT X BASE 0,48 X0,78, JUMENTO 0,35 ALT. X BASE 0,41 X0,83, OVELHA 0,35 ALT X BASE 0,25 X 0,43. MANJEDOURA EM MADEIRA. DECORAÇÃO DO CENÁRIO COM FENOS. (inclusa instalação,	1	4.132,00	4.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

		manutenção e desmontagem).			
29	CORETO DA PRAÇA	ESTRELA POLIETILENO ILUMINADA EM LED 0,98 MTS ALT. X 0,78 MTS LARG (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	1	805,33	805,33
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO				R\$ 339.181,25	

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A apresentação/entrega do Projeto de Decoração e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço contratado será entregue em até 05 (cinco) dias após a assinatura da ORDEM DE SERVIÇO;

4.2. Período de montagem da decoração natalina nos locais indicados no item 3 deste Termo de Referência no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento do projeto e da ART;

4.3. Período de permanência da decoração natalina será até o dia 06 de janeiro de 2019.

4.4. O período de desmontagem da decoração natalina incluindo o serviço de reparos, caso necessário, será de 10 (dez) dias corridos.

4.5. O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua publicação no DOM (Diário Oficial do Município) e encerramento em 06/01/2019;

4.6. O prazo de execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO.

5. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os licitantes, como condição de habilitação para participar do processo licitatório, deverão apresentar atestado de capacidade técnica dos serviços contratados;

5.2. É vedada que a licitante vencedora do processo licitatório subcontrate a realização do objeto deste Termo de Referência;

5.3. O cronograma de montagem, permanência e desmontagem de toda a instalação da decoração natalina deverá atender o discriminado deste Termo de Referência;

5.4. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, disponibilizar segurança durante o período de permanência da decoração e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (escadas, andaimes, guindastes entre outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

5.5. Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta-tensão que passe em alguns dos locais discriminados no item 3 deste, a contratada será responsável pela execução do serviço sem nenhum ônus para ao município de Paranaguá.

5.6. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina a Prefeitura Municipal de Paranaguá detectar que houve alguma danificação na estrutura da praça ou das vias (pintura, reboco, cabos elétricos, postes, entre outros), a contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;

5.7. A contratada deverá restaurar todas as perfurações que foram necessárias realizar para a fixação das decorações nos respectivos locais;

5.8. Todos os materiais ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o período de execução da decoração natalina, logo após o término do período de permanência da decoração, a contratada ficará responsável pela retirada dos mesmos;

5.9. A contratante não ficará com o material utilizado na decoração;

5.10. As especificações técnicas e quantitativos mínimos necessários descritos neste Termo de Referência deverão ser respeitadas pela contratada;

5.11. A contratante não se responsabilizará em guardar/armazenar os materiais, ferramentas e acessórios de decorações onde serão executadas as decorações natalinas;

5.12. A execução dos serviços, os quais poderão ser realizados inclusive aos finais de semana, será agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços, devidamente realizados, serão recebidos por um servidor especialmente designado pela Administração para este fim, o qual após exame detalhado, verificará a eficiência do funcionamento da decoração e será atestada a execução do serviço;

6.2. Se constatado no recebimento que os serviços executados, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, do Edital e da Proposta, o Contratado será notificado para refazer a parte do serviço não aceito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital da licitação.

6.3. A conferência das especificações e/ou testes de funcionamento das instalações realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

serviços não tenham sido realizados conforme as especificações contidas neste documento, no Edital/Contrato ou na proposta, ou possua baixa qualidade.

7. OPERACIONALIZAÇÃO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA

7.1. A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar a montagem da decoração natalina;

7.3. A contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.4. A contratada deverá restaurar qualquer dano, caso a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo detecte alguma danificação provocada pela decoração natalina após a desmontagem;

8. PRAZO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunicará à CONTRATADA, via e-mail, telefone ou fax, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Contrato;

8.2. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de necessidade do reparo.

8.3. Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo oficialmente, através de parecer técnico do responsável;

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1. O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 339.181,25 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta e Um Mil Reais e Vinte e Cinco Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO II

MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2018
QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
E _____ A _____ EMPRESA
_____.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.017.458/0001-15, com sede na Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal Harrison Moreira de Camargo nos termos do Decreto Municipal nº 831/2018.

CONTRATADA _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (CI. RG. nº _____ – CPF. nº _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, LC 123/06 com alteração dada pela LC 147/14, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 066/2018, do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2018 de ____ de ____ de ____.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/____.
- c) Ata de Registro de Preços firmada em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO:

1.1. Contratação de Serviço de Locação, Montagem, Desmontagem e Manutenção de Decorações Natalinas nas principais vias e pontos turísticos da cidade de Paranaguá – PR, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, e manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2018.

1.2. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de ___ a ___ entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total da contratação é de R\$ _____, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer outra natureza que forem devidas, para entrega na unidade compradora.

2.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

2.3. O recurso decorrente da presente aquisição deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: 06.001.2022.0013.0392.0004.339039 – Fonte 01000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua publicação no DOM (Diário Oficial do Município) e encerramento em 06/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A apresentação/entrega do Projeto de Decoração e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço contratado será entregue em até 05 (cinco) dias após a assinatura da ORDEM DE SERVIÇO;

4.2. Período de montagem da decoração natalina nos locais indicados no item 3, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento do projeto e da ART;

4.3. Período de permanência da decoração natalina será até o dia 06 de janeiro de 2019;

4.4. O período de desmontagem da decoração natalina incluindo o serviço de reparos, caso necessário, será de 10 (dez) dias corridos;

4.5. O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua publicação no DOM (Diário Oficial do Município) e encerramento em 06/01/2019;

4.6. O prazo de execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.1.1. A Prefeitura do Município de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

5.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5. A Prefeitura do Município de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer à CONTRATANTE o objeto do Termo de Referência conforme especificado;
- 6.2. Emitir à CONTRATANTE relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela execução dos serviços;
- 6.3. Fica facultado a visita aos locais de decoração de forma a conhecer o estado da arquitetura e instalações;
- 6.4. Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão de obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- 6.5. Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sempre após a execução dos serviços correlatos;
- 6.6. Prestar garantia conforme especificado no Termo de Referência;
- 6.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, email e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- 6.8. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem com para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- 6.9. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.10. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

6.11. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI e obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

6.12. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

6.13. Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

6.14. Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;

6.15. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

6.16. Apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço contratado;

6.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

6.18. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos no Edital de Licitação;

7.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

7.3. Emitir ORDEM DE SERVIÇO e ORDEM DE DESMONTE;

7.4. Emitir autorização de entrada para uso das praças e vias onde serão realizados os serviços;

7.5. Julgar a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento: Titular: Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307. Suplente: Ali El Kadri, matrícula 9328.

8.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do contrato ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

10.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

10.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

10.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

10.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura do Município de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas neste instrumento.

11.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

13.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. O CONCEDENTE que promover o repasse do recurso financeiro terá livre acesso aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referente ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas vigente e passíveis de aplicação ao caso.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Diário Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, de ____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

(Nome da empresa)

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura do Município de Paranaguá

Empresa: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal: CNPJ: _____

Endereço: E-mail: Telefone: _____

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico n.º 066/2018.

2) Proponho executar o(s) lote(s) abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;

4) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

LOTES	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Observações:

1 – Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.

2 – A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.

3 – Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º 066/2018, instaurado pela Prefeitura do Município de Paranaguá – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL –
ARTIGO 7 INCISO XXXIII

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018

Assinatura e Carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de
14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na
documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do
certame.

Paranaguá, _____ de _____ de 2018

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Paranaguá, _____ de _____ de 2018

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO VIII

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____

Paranaguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

_____ inscrito no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a) _____, portador da Carteira de Identidade
_____ e do CPF nº _____ Declara para fins
do disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal de
05 outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregado executando
trabalho degradante ou forçado.

_____, ____ de _____ de 2018

Representante Legal